



*Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete da Prefeita*

DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 15 DE OUTUBRO DE 2021 EDIÇÃO Nº 105

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DA PREFEITA**



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

Adelma Cristovam dos Passos
Prefeita Constitucional

Valter Monteiro dos Santos Filho
Secretário de Administração

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
Rua Padre José João, 31, Centro, Pitimbu – PB CEP
58.324-000 Fone/Fax (83) 3299-1016 CNPJ
08.916.785/0001-59

DIÁRIO OFICIAL DE PITIMBU
ORGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 106, de 13.12.2002
(Distribuição Gratuita)

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº 234/2021, DE 15 DE OUTUBRO DE
2021.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PITIMBU**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 478/2019 que criou e regulamentou o quadro de vagas do funcionalismo público efetivo desse município;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição dos membros da COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO, instituída nesse município para fins de organização, fiscalização de todo processo de realização de concurso público, para provimento de diversos cargos desse Município de Pitimbu-PB;

CONSIDERANDO a Portaria nº 248/2021, de 16 de setembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir, a pedido, a integrante MARINELSA ALTINO DA SILVA, CPF: 771.778.864-00, da Comissão Especial de Concurso Público para promover o acompanhamento, fiscalização e avaliação do Concurso Público que trata o Edital nº 001/2020 e nº 002/2020, destinado ao provimento de cargos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Pitimbu-PB.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de Publicação revogando disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS
Prefeita Constitucional

----- FIM DA EDIÇÃO -----